



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 824 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 AF 01- Fiscalização

“Designa o Enf. Fiscal Manoel Rogério dos Santos Junior para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de setembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o *Enf. Fiscal Manoel Rogério dos Santos Junior* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de setembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	SÃO JOSÉ	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES - HRHMG
PROATIVA	ITAJAI	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
REATIVA	ITAJAI	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
PROATIVA	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
REATIVA	PALHOÇA	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP - COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 28 de agosto de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária